

## E-mail - 1284674

**Data de Envio:**

29/10/2020 16:01:31

**De:**

TRE-BA/COMISSÃO DE PREGÃO &lt;comiss60@tre-ba.jus.br&gt;

**Para:**

financeiro@brimaxcomercial.com.br

andre@comercial.com.br

comercial@brimaxcomercial.com.br

**Assunto:**

Resposta ao pedido de esclarecimento

**Mensagem:**

Senhor licitante

O procedimento de substituição, conserto e descarte de baterias é feito pela SEQUIP que é a seção responsável pela manutenção de equipamentos. Neste sentido, conversei hoje com Bruno, titular da SEQUIP, que concordou em reunir as baterias que estejam defeituosas para posterior devolução ao fornecedor. Sendo assim, entendo não haver óbice quanto ao processo de devolução das baterias, sobretudo diante da minimização de impactos ambientais e economia de recursos; entretanto, vale ressaltar que a devolução das baterias só será feita em momento posterior, quando esgotada a sua vida útil, prazo que pode exceder o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Além disso, como este tribunal possui muitos nobreaks em uso, as baterias devolvidas poderão ser de fabricante/marca diversa à contratada. Em tempo, sugiro que a licitante seja informada sobre o prazo de devolução, bem como sobre a possibilidade de receber baterias de outros fabricantes/marcas.

Atenciosamente,

Gilson Soares da Conceição

Pregoeiro